

## Ata nº 1

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto RumiRes - Vigilância epidemiológica e sensibilização para as resistências antimicrobianas e resíduos medicamentosos em pequenos ruminantes da região Centro", aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português**

Ao dia 9 de setembro de 2024, pelas 14h, reuniu nas instalações do Polo de Oeiras do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP. (INIAV, IP), os membros do júri designado por despacho do Senhor Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., em 19/04/2024, para o procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do INIAV, IP, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, pelo período necessário à execução do projeto RumiRes – “Vigilância epidemiológica e sensibilização para as resistências antimicrobianas e resíduos medicamentosos em pequenos ruminantes da região Centro”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigadora Auxiliar, Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Célia Cristina Fialho Leão

2º Vogal Efetivo: Especialista de Sistemas e Tecnologia de Informação, Valter Dinis Carvalho  
Ribeiro Caetano

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão;
- ii. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
- iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção, e definição do sistema de valorização final;
- iv. Forma de exclusão, notificação e desempate entre os candidatos;
- v. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).



M  
Jde  
C

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

**i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar e requisitos de admissão**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Participação no projeto PRR-C05-I03-I-000190-LA2.5 RumiRes LA 2.5 - Vigilância epidemiológica e sensibilização para as resistências antimicrobianas e resíduos medicamentosos em pequenos ruminantes da região Centro, que incluiu tarefas de conceção e desenvolvimento de uma aplicação para dispositivos móveis (tablets, telemóveis, PDA's e GPS's de alta, media e baixa precisão) que permite a recolha de dados no terreno e no laboratório, bem como, o registo de dados espaciais e informação alfanumérica. Produzir cartografia de carácter técnico e científico com recurso a software SIG (ArcGIS Pro); Elaboração de soluções SIG com recurso ao Portal for ArcGIS para as áreas de investigação, inovação e desenvolvimento da instituição (Survey123 for ArcGIS, ArcGIS Dashboards e ArcGIS Insights); Desenvolvimento de conteúdos didáticos e multimédia; Dar suporte técnico a utilizadores SIG da instituição e parceiros.

**Requisitos de admissão:** O contrato é destinado a Licenciados em Licenciatura em Geografia ou áreas afins, Licenciatura em Informática ou área afins, Licenciatura em Biologia ou área afins, com experiência comprovada em Sistemas de Informação Geográfica.

**ii. Métodos de seleção:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o júri considera adotar os métodos de seleção seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, ficando excluído quem não entregue os documentos requeridos, não compareça, desista ou obtenha valoração inferior a 9,5 (nove virgula cinco) valores.

**iii. Definição dos critérios e respetivas ponderações dos métodos de seleção e definição do sistema de valorização final**

**3.1. Avaliação Curricular**

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, relevância da experiência adquirida e formação realizada.

A avaliação curricular será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação da Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação profissional, usando os seguintes parâmetros com diferentes ponderações:

**3.1.1. Habilitações académicas de base (HA):** onde se pondera a titularidade de grau académico da seguinte forma:

HA = 10 + T em que:

- T = 0, habilitação académica exigido na candidatura, designadamente licenciatura;
- T = 5, habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura, designadamente mestrado;



- T = 10, habilitação académica de grau de grau superior ao exigido na candidatura, designadamente doutoramento.

Os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento só serão considerados desde que tenham incidido sobre domínios relacionados com a área funcional da abertura do concurso.

**3.1.2. Formação Profissional (FP):** onde se valorizam a frequência em cursos, ações de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovados, diretamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover. Na valoração da formação profissional não serão consideradas ações de formação tidas como não relacionadas com o conteúdo dos lugares a prover.

A cada ação de formação será atribuída pontuação em função da sua duração/horas:

- Duração igual ou inferior a 30 horas – 3 pontos;
- Duração superior a 30 horas e inferior a 120 horas – 5 pontos;
- Duração igual ou superior a 120 horas – 10 pontos.

A quantificação da Formação Profissional será calculada pela seguinte fórmula:

$FP = 10 + N$ , em que N terá um valor dependente do somatório das pontuações parcelares atribuídas a cada ação de formação:

- N = 0, sem ações de formação;
- N = 2, pontuação total inferior a 5;
- N = 4, pontuação total superior ou igual a 5 e inferior a 9;
- N = 6, pontuação total superior ou igual a 9 e inferior a 15;
- N = 8, pontuação total superior ou igual a 15 e inferior a 30;
- N = 10, pontuação total superior ou igual a 30.

**3.1.3. Experiência Profissional (EP):** onde se determina a experiência profissional será efetuada tendo em atenção o desempenho efetivo na área funcional em que o concurso foi aberto:

P1– Gestão e administração de aplicações em software SIG

P2- Gestão e administração de aplicações com recurso a softwares alternativos a SIG

A quantificação da Experiência Profissional segue a seguinte formula:

$EP = 10 + P1 + P2$ , em que P1 e P2 será o tempo de permanência no desempenho das funções referidas, sendo que a valoração será a seguinte:

- P1/P2 = 0, Sem experiência no desempenho das funções P1/P2;
- P1/P2 = 2, tempo de permanência no desempenho das funções P1/P2 inferior ou igual a 2 anos;
- P1/P2 = 4, tempo de permanência no desempenho das funções P1/P2 superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
- P1/P2 = 6, tempo de permanência no desempenho das funções P1/P2 superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
- P1/P2 = 8, tempo de permanência no desempenho das funções P1/P2 superior a 6 anos.

Na valorização dos parâmetros referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valoração até às centésimas obtida através da aplicação da seguinte formula:  $AC = 10\% HA + 40\% EL + 40\% EP$



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

### 3.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato e o júri. A EPS terá uma duração que não pode exceder os 30 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores. O guião da entrevista e a grelha de avaliação constam do Anexo I.

### 3.3. Classificação Final (CF)

A CF é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valorização até às centésimas.

A CF resulta da seguinte fórmula:  $CF = 60\% AC + 40\% EPS$

Na qual:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Curricular de Seleção

#### iv. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaav.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.



Em situações de igualdade de valoração na classificação final, relativamente a candidatos que se encontrem em situações não configuradas pela lei como preferencial, delibera o júri utilizar os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida na Entrevista Curricular de Seleção
- b) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar

**v. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).**

O júri deliberou que as candidaturas deverão incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação no procedimento concursal.

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra no Anexo II à presente ata, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

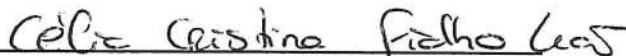
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente



Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1º Vogal Efetiva



Célia Cristina Fialho Leão

2º Vogal Efetivo



Valter Dinis Carvalho Ribeiro Caetano

## ANEXO I

M  
B  
Vale

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000190-LA2.5 “RumiRes-Vigilância epidemiológica e sensibilização para as resistências antimicrobianas e resíduos medicamentosos em pequenos ruminantes da região Centro”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português**

### Aviso

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador para Técnico Superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto PRR-C05-i03-I-000190-LA2.5 “RumiRes-Vigilância epidemiológica e sensibilização para as resistências antimicrobianas e resíduos medicamentosos em pequenos ruminantes da região Centro”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho do conselho diretivo de 6 de julho de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.



4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho.

6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Produzir cartografia de carácter técnico e científico com recurso a software SIG (ArcGIS Pro); Elaboração de soluções SIG com recurso ao Portal for ArcGIS para as áreas de investigação, inovação e desenvolvimento da instituição (Survey123 for ArcGIS, ArcGIS Dashboards e ArcGIS Insights); Desenvolvimento de conteúdos didáticos e multimédia; Dar suporte técnico a utilizadores SIG da instituição e parceiros; Apresentar uma postura de elevado espírito de missão, responsabilidade, companheirismo e entreatajuda.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., Laboratório Nacional de Referência para a Saúde Animal, Av. da República, Quinta do Marquês, Oeiras.

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário de 1 385,99€ correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, e ao nível remuneratório 16.

9. Nível habilitacional: Licenciatura em Geografia ou áreas afins, Licenciatura em Informática ou área afins, Licenciatura em Biologia ou área afins.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos específicos:

a) possuírem experiência profissional na área, comprovada pela análise curricular documental;

b) Conhecimento o software SIG (ArcGIS Pro);

c) Boa capacidade de comunicação e facilidade no relacionamento interpessoal;

d) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;

e) Disponibilidade imediata.

M  
@  
Vite

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal são a avaliação curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12. Critérios de avaliação aplicáveis

12.1. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), com valoração até às centésimas, e a sua classificação será obtida da média ponderada das classificações que resultem da avaliação da Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), usando como parâmetros de avaliação: HA = Habilitações académicas; EP = Experiência profissional; Formação Profissional (FP), através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = 20\% HA + 40\% FP + 40\% EP$ , com valoração até às centésimas.

12.1.1. Cada parâmetro será pontuado com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores:

12.2. Habilitações académicas de base (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico da seguinte forma:

$HA = 10 + T$ , em que:

- $T = 0$ , habilitação académica exigido na candidatura, designadamente licenciatura;
- $T = 5$ , habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura, designadamente mestrado;
- $T = 10$ , habilitação académica de grau de grau superior ao exigido na candidatura, designadamente doutoramento.

Os graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento só serão considerados desde que tenham incidido sobre domínios relacionados com a área funcional da abertura do concurso.

12.3. Formação Profissional (FP): onde se valorizam a frequência em cursos, ações de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovados, diretamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover. Na valoração da formação profissional não serão consideradas ações de formação tidas como não relacionadas com o conteúdo dos lugares a prover.

A cada ação de formação será atribuída pontuação em função da sua duração/horas:

- Duração igual ou inferior a 30 horas – 3 pontos;
- Duração superior a 30 horas e inferior a 120 horas – 5 pontos;
- Duração igual ou superior a 120 horas – 10 pontos.

A quantificação da Formação Profissional será calculada pela seguinte fórmula:

$FP = 10 + N$ , em que N terá um valor dependente do somatório das pontuações parcelares atribuídas a cada ação de formação:

- $N = 0$ , sem ações de formação;
- $N = 2$ , pontuação total inferior a 5;
- $N = 4$ , pontuação total superior ou igual a 5 e inferior a 9;
- $N = 6$ , pontuação total superior ou igual a 9 e inferior a 15;





- N = 8, pontuação total superior ou igual a 15 e inferior a 30;
- N = 10, pontuação total superior ou igual a 30.

12.4. Experiência Profissional (EP): onde se determina a experiência profissional será efetuada tendo em atenção o desempenho efetivo na área funcional em que o concurso foi aberto:

P1- Gestão e administração de aplicações em software SIG

P2- Gestão e administração de aplicações com recurso a softwares alternativos a SIG

A quantificação da Experiência Profissional segue a seguinte fórmula:

$EP = 10 + P1 + P2$ , em que:

P1 e P2 será o tempo de permanência no desempenho das funções referidas, sendo que a valoração será a seguinte:

- $P1/P2 = 0$ , Sem experiência no desempenho das funções (experiência);
- $P1/P2 = 2$ , tempo de permanência no desempenho das funções (experiência) inferior ou igual a 2 anos;
- $P1/P2 = 4$ , tempo de permanência no desempenho das funções (experiência) superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
- $P1/P2 = 6$ , tempo de permanência no desempenho das funções (experiência) superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
- $P1/P2 = 8$ , tempo de permanência no desempenho das funções (experiência) superior a 6 anos.

13. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CCRI), Motivação e Interesse (MI), e Experiência Profissional (EP), evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. É avaliada segundo níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (6 valores). A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

14. A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:  $CF = (60\% AC) + (40\% EPS)$ .




14.1. A classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

15.1. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

16. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura,

com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

17. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

18. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

19. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

20. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

21. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

23. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigadora Auxiliar, Ana Filomena Romeira de Jesus Amaro

1.º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Célia Cristina Fialho Leão

2.º Vogal Efetiva: Especialista de Sistemas de Informação, Valter Dinis Carvalho Ribeiro Caetano

1.º Vogal Suplente: Investigadora Principal, Ana Rosa Pombo Botelho

2.º Vogal Suplente: Técnico Superior, Joana Gião Santana de Oliveira e Silva

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao



emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "Vale" written vertically.